



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 23 de Maio de 2018 • Ano • Nº 3158

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 3.675 de 14 de maio de 2018-** Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria nº 3.677 de 21 de novembro de 2017-** Dispõe sobre a revogação da portaria nº 3.346 de 01/09/2017, que Designa Profissional para Programa Saúde na Escola e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **PORTARIA Nº 3.675 DE 14 DE MAIO DE 2018**

#### **Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) BONIFÁCIO JOSE DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 0797, do quadro efetivo do Gabinete do Prefeito, através da carta de concessão de aposentadoria por idade, pelo INSS com número de benefício 174.890.506-3, espécie 41.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 18/08/2007 a 18/08/2017, relativo a duas (2) Licenças Prêmio não gozadas na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 03/04/2017.

**Art. 3º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

**Art. 4º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/04/2017.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 14 de maio de 2018

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**PORTARIA Nº 3.677 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a revogação da portaria nº 3.346 de 01/09/2017, que Designa Profissional para Programa Saúde na Escola e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, ofício da Secretaria de Educação e Cultura solicitando o retorno da servidora, tendo em vista, necessidade de lotação para suas atividades laborativas;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de Educação:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica interrompida a partir de 21 de Maio de 2018 a Designação de Profissional para Programa Saúde na Escola concedida através da Portaria nº 3.346 de 01/09/2017, a servidora: GABRIELA BARRETO DE PINHO, Cadastro 1771-01, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a servidora retornar as suas atividades na Secretaria de Educação a partir do dia 21 de maio de 2018.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 21 de maio de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal